

ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Recebido: 15/12/2022

Aceito: 12/01/2023

Cristina Santos Batista¹

Fabio Horst²

RESUMO

A acessibilidade é um tema bastante discutido nos últimos tempos, e sua relevância se justifica pela importância em garantir a qualidade de vida a todos os cidadãos. Nesse sentido, é muito importante que as entidades públicas busquem adaptações em suas edificações, para garantir os direitos de todos, principalmente das pessoas com deficiência, para que tenham facilitados seus acessos aos prédios públicos. Assim, o presente estudo vislumbra observar as edificações que constituem a sede do Departamento de Trânsito do Paraná, com sede em Curitiba (PR), e com base no observado e em conformidade com a legislação vigente apresentar propostas de melhorias a serem realizadas no sentido de adequar as edificações para garantir a acessibilidade.

Palavras-chave: Acessibilidade; Prédios públicos; Pessoa com deficiência.

ABSTRACT

Accessibility is a much discussed topic in recent times, and its relevance is justified by the importance of ensuring the quality of life for all citizens. In this sense, it is very important that public entities seek adaptations in their buildings, to guarantee the rights of everyone, especially people with disabilities, so that they have facilitated their access to public buildings. Thus, the present study aims to observe the buildings that constitute the headquarters of the Departamento de Trânsito do Paraná, based in Curitiba, and based on what was observed and in accordance with current legislation, present proposals for improvements to be carried out in order to adapt the buildings. to ensure accessibility.

Keywords: Accessibility; Public Buildings; Disabled person.

¹ Texto adaptado de Trabalho de Conclusão de Curso do MBA em Gestão Pública e Inovação da Unicentro. E-mail: crissbatista@gmail.com

² Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário na Universidade Estadual do Centro-Oeste. Coordenador de Convênios e Captação de Recursos da Unicentro. Orcid: 0000-0003-2136-1449

INTRODUÇÃO

Atualmente, muito tem-se falado sobre a inclusão social e as medidas a serem adotadas para que esta ocorra. Nesse sentido, inclusão social pode ser descrita como o ato de incluir na sociedade as pessoas que foram excluídas de alguma forma, pessoas que ficaram até certo ponto à margem da sociedade. E dentre este grupo de pessoas, estão as pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a população em geral vem mudando sua visão acerca da Pessoa com Deficiência, no que se refere aos seus direitos. Assim, no ano de 2007 foi realizada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ministrada pela Organização das Nações Unidas (ONU), onde estabeleceu-se o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dentre os assuntos tratados na referida convenção, o tema sobre os direitos da PCD foi amplamente discutido como direito para estas pessoas.

Dessa forma, é válido mencionar o contido no item 1 do Artigo 5 do referido Protocolo (2007, p.19): “Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei”. Assim, pode-se dizer que a realização da convenção visionou esta mudança quanto à percepção da pessoa com deficiência, e a importância da garantia de seus direitos e da inclusão social.

O conceito de inclusão social encontra-se previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como na Constituição Federal, as quais apresentam os direitos que se dilatam a todas as pessoas. Como exemplo, tem-se o contido no Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.

Com isso, deve-se considerar que, em que pese a ideia equivocada de que a pessoa com deficiência (PCD) seja um indivíduo incapaz, há inúmeras pessoas que se enquadram neste grupo dos PCDs, e que levam uma vida comum. Além disso, todas as pessoas possuem o direito a levar suas vidas de forma independente.

Tal direito é garantido pela legislação, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), o qual aborda questões que envolvem acessibilidade, as quais ficam cada dia mais em evidência. Ainda, estas questões, trazem uma preocupação maior da sociedade em relação ao tema, traduzindo-se em criação de leis com o intuito de atender às demandas relacionadas.

Sendo assim, fica evidente a necessidade da implantação de um projeto de acessibilidade que vise a inclusão efetiva desse público. Principalmente, quando se fala em uma instituição pública, onde diariamente PCDs utilizam-se de suas dependências, sejam como colaboradores, servidores e usuários. Garantir cada vez mais melhorias para o local torna-se primordial.

O presente relato técnico visa identificar e apontar soluções possíveis no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência dentro do prédio e das edificações que compõem a sede do Departamento de Trânsito do Paraná, localizada no município de

Curitiba, capital do Estado do Paraná, no bairro Tarumã. Por meio de observação e pesquisa bibliográfica, vislumbra-se identificar as principais adaptações que se fazem necessárias para a implantação de um projeto de acessibilidade para as instalações da sede do órgão.

Embora existam diversas normas e regulamentos quanto à acessibilidade predial, existe ainda uma grande dificuldade, no que se refere aos prédios públicos, quanto a este quesito. Isso ocorre porque as adaptações previstas nos regulamentos preveem os mais diversificados públicos, e nesse sentido encontra-se uma dificuldade em priorizar em grau de importância quais são as mais urgentes, a fim de tornarem o acesso mais fácil a todas as pessoas.

Além disso, outra situação que urge se relaciona às barreiras arquitetônicas, isso porque muitos dos prédios públicos possuem suas sedes em edifícios antigos, cuja construção não visionava a questão da acessibilidade, haja visto este tema ser um tema de discussão relativamente recente

As afirmações anteriormente expostas se confirmam conforme as palavras de Souza (2017, p. 21), em artigo publicado pela Revista Mundi Sociais e Humanidades:

O direito de acessibilidade é, antes de tudo, uma materialização do direito constitucional de igualdade. Portanto, o propósito deste artigo demonstra que o Brasil possui um arcabouço legal constituído, relativo à acessibilidade, apresentando critérios, parâmetros, recomendações e informações para o exercício da plena cidadania das pessoas com deficiência. Vários estudos apontam a necessidade de reduzir as barreiras arquitetônicas com intuito de promover a integração das pessoas com mobilidade reduzida nos ambientes, demonstram também barreiras no cumprimento da legislação brasileira, que sendo comprometida, tendo como desafio, a consolidação da acessibilidade para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.

De tal forma, verifica-se ainda uma questão cultural que limita em muitas ocasiões projetos que assimilem a acessibilidade como questão primordial para garantir o direito de mobilidade das pessoas, principalmente quando se fala em prédios públicos.

Isso porque, apesar de a visão acerca dos direitos das pessoas com deficiência estar se modificando com o passar dos tempos, amparada ainda na perspectiva das leis que vigoram atualmente no que se refere à acessibilidade e mobilidade, ainda encontram-se muitos desafios a serem transpostos, no sentido de estabelecer a acessibilidade como fundamento a ser pensado com prioridade nas construções e edificações de prédios públicos.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Com o intuito de promover a inclusão da pessoa com deficiência, no ano de 2015 foi instituído o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). O próprio estatuto, em seu Artigo 2º, define:

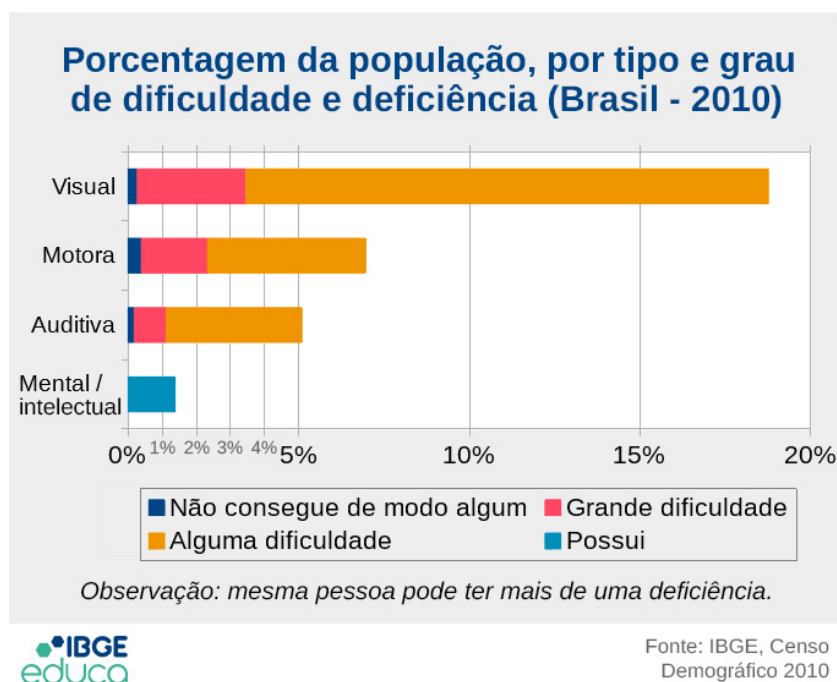
Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Lei garante a inclusão da pessoa com deficiência e dentro o seu conteúdo, há um capítulo destinado à questão da acessibilidade. Conforme o Art. 53 da citada Lei, a acessibilidade se define como: “Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”. (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei no 13.146/2015. Art. 53º).

Nesse sentido, acessibilidade, de forma resumida, pode ser definida como um conjunto de medidas que visam garantir o acesso de pessoas com deficiência (PCDs) aos lugares, sejam eles públicos ou privados.

Conforme pesquisa realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Censo de 2010 busca trazer um perfil populacional dos brasileiros, sendo que cerca de 24% da população geral no Brasil apresentava algum tipo de dificuldade, seja motora ou intelectual. Ou seja, cerca de 46 milhões de brasileiros se autodeclararam como “pessoa com deficiência” (PCD).

Figura 1 - População, por tipo e grau de dificuldade e deficiência (Brasil, 2010)



Fonte: IBGE, 2010.

Pela Figura 1 é possível analisar o cenário de PCDs no Brasil. É válido destacar que, desse universo, o IBGE buscou trazer a percepção de cada entrevistado quanto às dificuldades que apresentam, dividindo o total por tipo e grau de dificuldade. Nesse sentido, considerando as pessoas que possuem grande ou total dificuldade, há cerca de 6,7% da população.

Tais índices demonstram a importância da busca por melhorias na adaptação dos espaços, para que possibilitem a essas pessoas o acesso e a adaptação de forma independente. Dessa maneira, as PCDs conseguem garantias em seu direito de ir e vir, trazendo ainda mais qualidade de vida.

Nesse sentido, fica clara a necessidade da implantação de um projeto de acessibilidade que vise à inclusão efetiva desse público. Principalmente quando se fala em uma instituição pública, como é o Detran-PR, onde diariamente PCDs utilizam-se de suas dependências, sejam como colaboradores, servidores e usuários. Garantir cada vez mais melhorias para o local torna-se primordial.

OBJETIVOS

O presente relato de experiência tem como objetivo realizar por meio de observação, uma avaliação prática, baseada nas normas e regulamentos que padronizam e orientam as adequações que devem existir nas edificações, quanto à acessibilidade, principalmente baseando-se na NBR NBR 9050 da ABNT, e em especial no Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos – Guia para Gestores.

Por meio de tal levantamento observado, e ainda mediante análise ao previsto na legislação e normas acerca do tema, realizou-se um comparativo das instalações já existentes a fim de verificar o que precisa ser adequado às normas.

Dessa forma, o presente vislumbra então propor adaptações junto às edificações da sede do Detran no município de Curitiba quanto às adequações que possibilitem melhorias para as pessoas que se utilizam das instalações.

Mas, além das questões práticas, tem-se como propósito explicar acerca da importância acerca da acessibilidade para toda a população, destacando o direito da pessoa com deficiência a ter acesso a uma vida normal, o que engloba a questão da mobilidade e da qualidade de vida.

MÉTODO

Por meio de observação, como método de pesquisa, identificou-se que em que pese a edificação apresentar já muitas adaptações, ainda é possível ampliar as melhorias, para garantir a acessibilidade seja dos funcionários da autarquia, assim como dos cidadãos usuários dos serviços que eventualmente necessitem se deslocar ao prédio para algum atendimento.

O método de análise documental foi utilizado, por meio da análise as leis e normas vigentes quanto à temática, e ainda como forma de avaliar a atual situação das condições do prédio, e quanto a viabilidade da implantação de projeto de melhorias de acessibilidade, e ainda quais as condições necessárias para tal feito, para desta forma apontar sugestões de adequações que proporcionem tais melhorias.

Por fim, foi aplicado o método de pesquisa bibliográfica, como fundamentação teórica do presente estudo, com o intuito de analisar e estruturar o pensamento de outros autores acerca da temática

Um espaço público com ambiente adequado e acessível contribui para garantir o direito à acessibilidade e mobilidade para todas as pessoas.

Além disso, reflete na imagem da instituição perante a sociedade, demonstrando a preocupação com esta parcela da população, quanto a assegurar os direitos previstos pela legislação, destacando o respeito e a autonomia de cada cidadão.

Ainda, o projeto de adequar a instituição quanto às normas de acessibilidade contribui com o combate ao preconceito, fortalecendo a ideia de que todas as pessoas são iguais perante a lei. Ademais, a implantação de um projeto de acessibilidade em um prédio público pode servir como modelo para outros órgãos, ou até mesmo, no caso analisado, para as circunscrições presentes em todo o Estado do Paraná.

RESULTADOS

O presente relato de experiência visa apresentar uma proposta de solução acerca das melhorias e adequações a serem realizadas nas edificações da sede do Detran-PR no município de Curitiba. Por meio do presente estudo, verificou-se os pontos principais a serem analisados quanto às adaptações, em conformidade com as instruções do Manual de Acessibilidade para os Prédios Públicos.

De tal forma, foi elaborado um quadro com as principais questões a serem observadas para o local objeto do presente projeto, para que desta forma possam ser analisadas as instalações atuais, no sentido de verificar se estas estão em acordo com o previsto no quadro de orientações e, caso não estejam, propor as devidas adequações.

O estudo, será apresentado à Diretoria-Geral, que em conjunto com os setores de Recursos Humanos, de Engenharia e Arquitetura e ainda Administrativo e Financeiro, poderão elaborar ações e estudos no sentido de verificar a viabilidade e ainda os recursos a serem dispensados para pôr em prática o projeto.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em muitos casos, considera-se que a pessoa com deficiência passa por um processo de exclusão social, o que de certa forma impulsiona a desigualdade social, e se relaciona com a privação do indivíduo nos mais diversos âmbitos. Nesse sentido, conforme Amaral (2019, p. 35), é válido destacar que a exclusão social proporciona diversos obstáculos que impedem a garantia dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência.

Entretanto, segundo Aranha (2001, p.01) não há o que se falar em exclusão, sem falar na inclusão social, conceito o qual vislumbra a compreensão e o estímulo à reflexão acerca da discussão da relação da sociedade com a parcela da população de pessoas com deficiência. De tal maneira, verifica-se que esta relação vem sofrendo modificações com o passar dos tempos, tanto no que se refere aos aspectos filosóficos como nas práticas que procuram promover a igualdade.

Conforme as palavras de Pereira (2022, p.20), desta forma, é válido dizer que a acessibilidade se torna então um requisito para a inclusão da pessoa com deficiência, haja vista que a sociedade inclusiva depende de que seja uma sociedade acessível, com foco no respeito a todos.

Gomes et al. (2008) faz referência à acessibilidade como um tema de grande importância e relevância para as pessoas com deficiência, isso porque promove a qualidade de vida e garante os direitos da cidadania, também as pessoas com deficiências temporárias ou com mobilidade reduzida. Então, destaca que a acessibilidade como nova visão, pretende trazer uma sociedade se adequar à diversidade.

A acessibilidade, segundo Pereira (2022, p.40), possibilita para as Pessoas com Deficiência a integração ao meio social, e ainda garante o exercício da cidadania, da au-

tonomia e dos direitos de todos os cidadãos. Mais que isso, a acessibilidade proporciona a igualdade nas condições de acesso aos espaços, sendo que do contrário, a ausência da acessibilidade traduz-se como uma segregação, uma limitação para a pessoa com deficiência quanto ao acesso a determinados espaços.

Diante disso, Pagliuca et al. (2007) explana ainda sobre acessibilidade, que para que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito como cidadão, é necessário que sejam atingidos alguns objetivos, no que se refere ao uso das edificações dos prédios públicos. Assim, a conquista por espaços livres de barreiras arquitetônicas, possibilitam a PCD mais autonomia e segurança.

Anselmo et al. (2010) menciona que a inclusão não significa apenas trazer a acessibilidade da pessoa com deficiência para a vida cotidiana, mas deve se traduzir como a forma em que a sociedade entende e vê as pessoas que se enquadram nesta inclusão. Assim, para que ocorra esta mudança quanto a visão da população acerca da PCD, se faz necessário uma legislação que dê subsídios para que tornem os ambientes mais acessíveis. Conforme Scatolim (2017), é de suma importância a legislação, assim como políticas públicas que se direcionam a garantir a qualidade de vida, a acessibilidade e principalmente os direitos à pessoa com deficiência. Somente desta forma, ocorrerá a integração da pessoa com deficiência e a sociedade, de forma igualitária quanto aos direitos e aos meios em que vivem.

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA E SEUS RESULTADOS

A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por meio da NBR 9050, dispõe acerca das normas e orientações que devem ser seguidas quanto ao plano de acessibilidade. Com base no estabelecido pela ABNT, e ainda no Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos, e por meio de observação, elaborou-se o roteiro de orientações, o qual foi criado com a finalidade de facilitar os modelos de adequações de acessibilidade, não somente na sede atual do Departamento de Trânsito do Paraná, em Curitiba, no bairro Capão da Imbuia. Mas também, como uma orientação geral para implantação de projetos de acessibilidades nas demais unidades instaladas em todo o estado do Paraná.

O local analisado refere-se a dois dos prédios que compõem a unidade sede do Detran-PR. O complexo é composto por dois prédios, e mais um estacionamento, que englobam os blocos A ao F, situados na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940, no bairro Capão da Imbuia. O primeiro prédio comporta os Blocos do A ao D, seguido do estacionamento para os funcionários (Bloco E) e por fim o Bloco F, localizado em um prédio separado.

Quanto à análise de observação, no que se refere à acessibilidade, identificou-se inicialmente que a instituição apresenta algumas adaptações, entretanto, ainda faltam adequações que viabilizem melhorias neste quesito. Dessa forma, pretende-se por meio do presente estudo estabelecer uma sugestão de melhorias de forma que se enquadrem às questões de acessibilidade.

Assim, sugere-se algumas adaptações a serem realizadas de forma que possam atender não apenas o previsto no quadro de orientação, mas principalmente as necessidades tanto dos cidadãos usuários dos serviços do órgão, como dos funcionários que prestam serviços ao Detran-PR. As adaptações foram separadas por itens, a fim de facilitar o entendimento, conforme segue:

Acesso às imediações do prédio

Quanto ao calçamento e à faixa de circulação, o mesmo ao redor do prédio apresenta-se com desníveis, superfície irregular, o que pode representar riscos para os pedestres, dificultando o livre percurso (Figuras 2, 3 e 4).

Figura 2. Calçada lateral da entrada

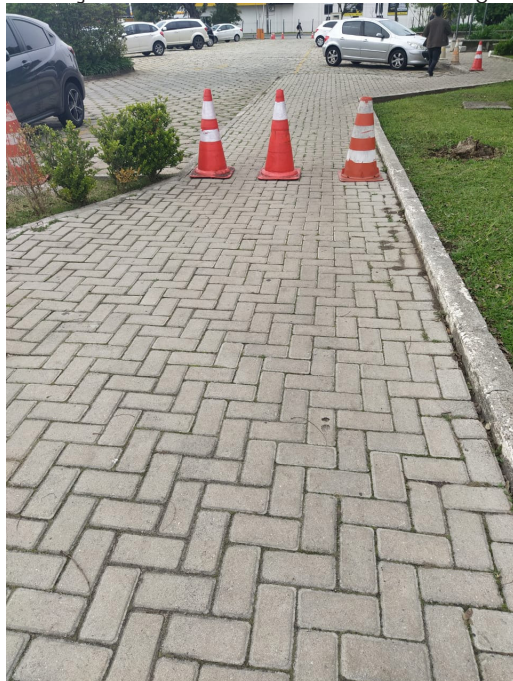


Figura 3. Calçada de acesso à entrada da frente



Fonte: Autora, 2022.

Figura 4. Calçada de acesso à lanchonete



Fonte: Autora, 2022.

Sendo assim, a sugestão se refere na adequação dos calçamentos, tornando o piso

regular, sem desníveis e ainda com a instalação dos pisos tátil e de alerta.

Circulação vertical no edifício

No que se refere aos elevadores, verifica-se que quanto à orientação de que em rotas acessíveis, degraus e escadas devem estar associados à rampa ou ao equipamento de transporte vertical, tal regra está parcialmente em conformidade nos blocos A ao D.

Entretanto, verifica-se que quanto aos elevadores, presentes no prédio principal, que comportam os blocos A ao D, é válido observar quanto à falha na manutenção, pois constantemente ficam interditados por alguns dias até que ocorra a manutenção. Ainda, quanto ao piso tátil que deve levar o usuário diretamente ao botão de chamada do elevador, percebe-se a ausência do mesmo (Figura 5).

Figura 5. Elevador sem piso tátil



Fonte: Autora, 2022.

Observa-se que há já a instalação de piso de alerta, entretanto, a sugestão se refere à implantação do piso tátil (Figura 5).

Contudo, a situação que mais chama atenção se refere ao prédio que comporta o Bloco F, o qual é isolado do complexo inicial, separado pelo estacionamento dos funcionários. Em análise quanto à acessibilidade motora da edificação, observa-se um prédio de três andares, no qual funciona no terceiro pavimento o “Detranzinho” (espaço dedicado à educação para o trânsito para crianças de Ensino Fundamental), todavia, o bloco não possui elevadores, nem rampas ou outro instrumento de acesso, apenas escadas (Figuras 6 e 7).

Figura 6. Primeiro pavimento do Bloco F Figura 7. Primeiro pavimento do Bloco F



Fonte: Autora, 2022.

Nesse aspecto, a sugestão se refere a adequação do espaço com a instalação de um elevador, que siga com os previstos nas normas exigidas pela ABNT NBR 13994:2000 e NBR NM 207:1999, assim como devem ser garantidos os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Sinalização no Piso Externo e Interno

O presente subitem aborda as condições dos pisos do local de estudo, tanto externos como internos, se estão em conformidade com as orientações.

Piso direcional Externo

Quanto ao piso direcional na parte externa, observou-se a ausência do mesmo nos arredores do prédio, sendo observado somente frente à entrada do atendimento ao público no Bloco D (Figura 8). Por isso, a sugestão é a instalação do piso tátil ao redor do prédio, direcionando para as diversas entradas nos diversos blocos existentes dentro das edificações do Departamento.

Figura 8. Calçada externa ao redor do prédio.

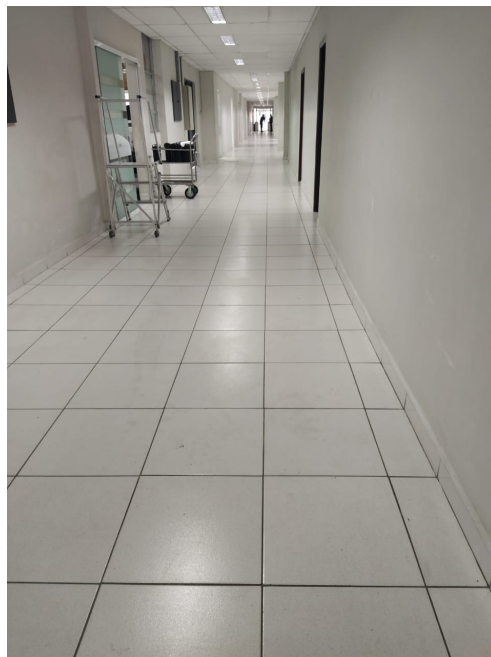


Fonte: Autora, 2022.

Piso direcional interno

Quanto ao piso direcional da parte interna, observa-se a ausência do mesmo, quanto a instalação do mesmo de maneira a conduzir o usuário a locais como recepção, mapa tátil, elevadores e sanitários, conforme consta nas orientações (Figura 9).

Figura 9. Corredor principal de acesso aos setores sem piso tátil.



Fonte: Autora, 2022.

Interior das Salas

O interior das salas engloba desde a disposição dos mobiliários, das portas, e janelas entre outras. No presente caso visualizou-se que a principal questão a passar por adaptação são as janelas.

Janelas

Observa-se quanto os puxadores e dispositivos de abertura, que não consideram o alcance manual e visual da pessoa em cadeira de rodas, assim como aquelas de baixa estatura, principalmente quanto à forma de abertura (Figuras 10 e 11).

Figura 10. Janela aberta com o puxador para o lado de fora *Figura 11. Janela fechada, com o puxador que deve ser girado e empurrado para fora*



Fonte: Autora, 2022.

Destacam-se assim as principais adaptações a serem propostas a fim de garantir um ambiente mais acessível a todos. Por meio da presente análise, é possível identificar que no geral as instalações estão a contento para atender as demandas das PCDs que utilizam o espaço das dependências do Detran-PR sede Curitiba. No entanto, é válido destacar que as melhorias podem ser efetuadas para trazer ainda mais acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência.

A efetiva implantação do presente projeto depende da aprovação por parte da Diretoria Geral do departamento, quanto à elaboração de estratégias para que se cumpram as propostas elencadas. Entretanto, tal aprovação depende também de outras questões burocráticas, haja visto o investimento financeiro que envolve.

Após a aprovação do projeto, caso seja liberado, o projeto arquitetônico será desenvolvido pelo setor de Engenharia, o qual verificará a viabilidade e os ajustes necessários para a implantação das adequações de forma que torne o ambiente acessível e ainda que não comprometa a estrutura predial.

O passo seguinte diz respeito ao Setor Financeiro, que por meio de licitação buscará empresas que tenham aptidão para efetivamente realizar o projeto na prática.

A principal vantagem do presente projeto é a acessibilidade em si, pois se refere a possibilitar a sua promoção com o intuito de proporcionar mais conforto ao maior número de pessoas, tanto para os cidadãos que se utilizam dos serviços do departamento em seus atendimentos, quanto para os funcionários que diariamente desempenham suas funções colaborando para o funcionamento do órgão.

Outra vantagem diz respeito à intenção de que o projeto sirva como modelo para a implantação das adequações relativas à acessibilidade. Nesse sentido, o presente estudo vislumbra iniciar as adaptações na sede em Curitiba, ampliando o estudo para as unidades presentes nos demais municípios.

Entretanto, a vulnerabilidade para a implantação se refere principalmente quanto ao estudo de viabilidade financeira e ainda quanto à necessidade de que o projeto passe por uma licitação para contratação de empresa apta a realizar as adequações propostas.

A concepção do presente projeto vislumbra inserir as adaptações sugeridas, de maneira que sejam atingidas as normas de acessibilidade da melhor maneira possível.

Conforme já verificado no decorrer da explanação do presente relato técnico, tornar um ambiente acessível, principalmente quando se trata de um órgão público, é de suma importância para garantir o correto exercício da cidadania de cada indivíduo.

Nesse sentido, a pretensão é que após a aplicação do presente projeto, inicialmente na sede do Detran-PR em Curitiba, ele venha a ser ampliado, para que sejam as demais unidades do departamento espalhadas em todo o Estado do Paraná também transformadas em locais mais acessíveis.

Sendo assim, o presente relatório torna-se uma referência para a implantação da acessibilidade, podendo ser estendido também para análise a outros órgãos de âmbito estadual que entendam a necessidade de incluir a acessibilidade em seus espaços.

CONSIDERAÇÕES

O presente trabalho possibilitou uma análise prática junto ao local escolhido para a implantação da acessibilidade. Mas não só, permitiu ainda uma explanação quanto ao tema acessibilidade e inclusão social para a pessoa com deficiência.

Destaca-se que a análise mostrou que as edificações do Detran-PR, embora apresentem diversas adequações com base nas normas de acessibilidades, ainda existem pontos a serem adaptados para a busca de melhorias. Dessa forma, sugeriu-se algumas propostas de melhorias, tais como instalação de piso tátil, reformas nos calçamentos, adaptações nos elevadores e até mesmo a instalação de um elevador, reformas nas janelas para possibilitar o acesso.

Tais propostas foram levantadas com base em estudos e análises de bibliografia específica e, ainda, em conformidade com o previsto nas normas da ABNT e demais legislações.

Diante do cenário identificado, a partir das propostas de melhorias, o projeto po-

derá ser apresentado aos gestores da instituição, que dependerá de aprovação, mediante análise de viabilidade, principalmente econômica.

Importante destacar a relevância do tema, tendo em vista a importância da acessibilidade para as pessoas com deficiência. De tal forma, o presente estudo deve sempre passar por atualizações, conforme novas discussões acerca do tema passem a acontecer. Sempre dando ênfase à garantia dos direitos das PCDs e na busca pela igualdade de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Lucas Costa. Pessoa com deficiência: inclusão e acessibilidade na sociedade contemporânea. **Legis Augustus**, v. 12, n. 1, p. 33-52, 2019. Disponível em: <<https://revistas.unisuem.edu.br/index.php/legisAugustus/article/view/444/197>> Acesso em 07 de setembro de 2022.

ANGELINI PEREIRA, Matheus. **Aplicação das normas de acessibilidade na cidade de São Paulo**. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANI-MA/25748>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

ANSELMO, José Roberto; VOLTOLIN, Elvis Donizeti. Direito à acessibilidade da pessoa com deficiência e inclusão social. **Revista jurídica do Curso de Direito da FSG: Caxias do Sul**, ano, v. 4, p. 111-126, 2010. Disponível em: <<https://ojs.fsg.edu.br/index.php/direito/article/download/723/514>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho** 11.21 (2001): 160-173. Disponível em: <<https://claudialopes.psc.br/wp-content/uploads/2021/08/Paradigmas.pdf>> Acesso em 07 de setembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Terceira Edição 11.09.2015 – Rio de Janeiro: ABNT.

BRASIL, Lei nº 13.146/2015. Senado Federal. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 3ª edição – Brasília – Coordenação de de Edições Técnicas, 2019.

BRASIL, **Cartilha Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Presidência da República; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192> Acesso em 30 de setembro de 2022.

DA COSTA, Francisco Lozzi; FUZETTO, Murilo Muniz; PERES, Isabela Muniz. A PESSOA COM DE-

FICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL: DIREITO À ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS. **Inter-temas** ISSN 1516-8158, v. 26, 2021. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/INTERTEMAS/article/view/9295>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

GOMES, Telma Cristina Freitas; FRANCISCO, Naya Prado Fernandes. Acessibilidade: revisão bibliográfica. In: **XII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica**, 2008, São José dos Campos. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivos/INIC/INI-C1382_01_A.pdf> Acesso em 30 de setembro de 2022.

LIMA, João Ademar de Andrade; LUCAS, Eduardo Araújo; CUNHA NETO, Francisco Frnandes; DUDA, Glauro Feitosa. **Análise de acessibilidade a Prédios Públicos de Campina Grande com base na ABNT NBR 9050**. Projeto de Iniciação Científica – CESED/FACISA – Relatório Final. 2006. 39 p. Disponível em: <https://joaoademar.com.br/relatorio_proifa_cesed_2006.pdf> Acesso em 30 de agosto de 2022.

MANUAL DE ACESSIBILIDADE PARA PRÉDIOS PÚBLICOS GUIA PARA GESTORES - 1ª Edição - Julho, 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/manual-de-acessibilidade-para-predios-publicos/manual-de-acessibilidade-spu.pdf>> Acesso em 30 de agosto de 2022.

PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitag; ARAGÃO, Antônia Eliana de Araújo; ALMEIDA, Paulo César. Acessibilidade e deficiência física: identificação de barreiras arquitetônicas em áreas internas de hospitais de Sobral, Ceará. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 41, p. 581-588, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/TyGdYtGsHTNnrwP3xNYfBRR/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

SCATOLIM, Roberta Lucas et al. Legislação e tecnologias assistivas: aspectos que asseguram a acessibilidade das pessoas com deficiências. **InFor**, v. 2, n. 1, p. 227-248, 2017. Disponível em: <<https://ojs.ead.unesp.br/index.php/nead/article/view/InFor2120161/pdf>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

SOUZA, Ana Paula Cunha de. Desafios para Acessibilidade aos Espaços Públicos frente a Desigualdade Social. **Revista Mundi Sociais e Humanidades**. Curitiba, PR, v. 2, n. 1, 21, jan./jul., 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ifpr.edu.br/index.php?journal=MundiSH&page=article&op=view&path%5B%5D=70&path%5B%5D=100>> Acesso em 30 de setembro de 2022.